



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 636/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

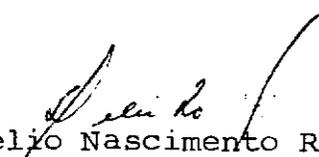
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica doado ao Sr. JOSÉ ÉDIO GAIBA, uma casa de moradia, construída em alvenaria, de pedras e tijolos, pertencente a esta Municipalidade, medindo 56 m² (Cinquenta e Seis Metros Quadrados), localizada na esquina da Rua Emilio Coutinho, com a Rua Costa Pereira e com a Ladeira Padre Henrique Ott, na Sede deste Município e Comarca de Santa Leopoldina, confrontando-se pela Frente com a Rua Emilio Coutinho, Pelos Fundos com o imóvel do Sr. José Augusto Mansk, pelo Lado Direito com a Rua Costa Pereira e pelo Lado Esquerdo com a Ladeira Padre Henrique Ott.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 05 de Outubro de 1989.


Helio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal